



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/FMS/13**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A SRA MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER,  
NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 015/FMS/3013, celebrado em 11 de julho de 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PAJUÇARA, Nº 85, PONTEZINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA – USF PAJUÇARA**, referente ao Processo n.º 031/FMS/2013, Dispensa n.º 010/FMS/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, o **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER**, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º. 919.589 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 329.495.374-72, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, n.º 780, apt.º 201, Quadra G, Bloco 5, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 19/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 25, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 6.382,50 (seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), referente à despesa de complementação contratual, substituindo a Nota de Empenho global n.º 736/14, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão da Nota de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 19/15, datada de 05 de janeiro de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota de Empenho correlata, que fazem parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, sendo instruído com a correlata Nota de Empenho.

**CLAUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.301– Atenção Básica; **Ação:** 4.150 – Fortalecimento da Política Municipal de Atenção Básica; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 45.

**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

**JOSEIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

Evelyn Carvalho Pereira da Silva  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada - OAB/PE 35.700-D

<p><b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b></p> <p>Fundo Municipal de Saúde</p>	<p><b>LOCADORA: Sra. MIRIAM NASCIMENTO DE SOUZA XAVIER</b></p> <p><i>Miriam Nascimento Souza Xavier</i></p>
<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p align="center"></p> <p>Gizelly Tavares Soares          Matrícula: 40.270          CPF:081.307.044-98</p> <p>CPF (MF):</p>	<p><b>TESTEMUNHA:</b></p> <p>CPF (MF):</p>